

INSTITUTO	
Documentação	
FUNDACIONAL	
Fonte	D.O.U.M. 170-E/seg. 1)
Data	4/9/2001 Pg 68
Class.	

PORTARIA Nº 99, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 3.833 de 05 de junho de 2001, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.003799/99-01, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 96,41,51 ha (noventa e seis hectares, quarenta e um arcs e cinquenta centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel Comodato, reserva denominada RPPN COMODATO RESERVA DE PETI, situada no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, matriculado em 04/03/1998, livro 2-AA, folha 93, sob o número 6.551; registrado no Serviço Registral e Notarial Ayras, na comarca de Santa Bárbara, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA